LEI Nº 1.457/2001

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados na estrutura da Guarda Municipal, instituída pela Lei nº 1436/2001, de 03 de Janeiro de 2001, os cargos de provimentos efetivos e funções constantes dos Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAXIAS,ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2001.

Márcia Regina Serejo Marinho
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	QUANT.
GUARDA MUNICIPAL	80

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT.
Inspetor	04
Inspetor de Grupamento	04
Sub-Inspetor de Grupamento	04